



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA PLENÁRIA, REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 2015.

Presidente: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL CÂNDIDO RIBEIRO

Secretária: MÁRCIA BITTAR BIGONHA

Às quatorze horas e dezesseis minutos do dia nove do mês de abril do ano de dois mil e quinze, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais MÁRIO CÉSAR RIBEIRO, ÍTALO MENDES, JOSÉ AMILCAR MACHADO, DANIEL PAES RIBEIRO, SOUZA PRUDENTE, MARIA DO CARMO CARDOSO, NEUZA ALVES (Vice-Presidente), ÂNGELA CATÃO, MÔNICA SIFUENTES, NÉVITON GUEDES, NOVÉLY VILANOVA, MARCOS AUGUSTO DE SOUSA, JOÃO LUIZ DE SOUSA, e JAMIL DE JESUS OLIVEIRA, foi aberta a sessão.

Ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais JIRAIR ARAM MEGUERIAN, por motivo de licença-médica; OLINDO MENEZES, CARLOS MOREIRA ALVES (Corregedor Regional), KASSIO MARQUES e NEY BELLO, por motivo de férias; JOÃO BATISTA MOREIRA, por motivo de viagem institucional; FRANCISCO BETTI, por motivo de afastamento preventivo; REYNALDO FONSECA, por motivo de licença-prêmio; HILTON QUEIROZ e CANDIDO MORAES, por motivo justificado, e GILDA SIGMARINGA SEIXAS, por motivo de compromisso institucional.

Presente a Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional da República, Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento.

Foi aprovada a Ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

PROCESSO 0005348-02.2014.4.01.8000 – TRF1

Assunto: Aprovação do Relatório de Atividades do TRF1 no ano de 2014
Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO
Decisão: O Plenário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório de atividades, como proposto pelo Relator. Ausente, neste julgamento, o Desembargador Federal SOUZA PRUDENTE.

PROCESSO 0007194-20.2015.4.01.8000 – TRF1

Assunto: Proposta de alteração do Regimento Interno do TRF1
Relatora: Exma. Sra. Desembargadora Federal MÔNICA SIFUENTES
1ª Proposta: Alteração instituída pela inclusão no art. 10 do inciso IX, e no art. 23 do inciso XV no sentido de que seja incluída nas competências da Corte Especial Judicial a autorização de abertura de inquérito criminal em desfavor de magistrado federal, nos termos do art. 33, § único, da LOMAN (Lei Complementar 35, de 14/03/1979).
Decisão: Após o voto da Relatora, pediu vista antecipada o Presidente, sendo que, pela sequência, os desembargadores federais NÉVITON GUEDES, NOVÉLY VILANOVA, MARCOS AUGUSTO DE SOUSA, JOÃO LUIZ DE SOUSA e

JAMIL DE JESUS OLIVEIRA manifestaram o desejo de aguardar o voto-vista para que pudessem proferir os seus votos. Adiantou o voto o Desembargador Federal SOUZA PRUDENTE, acompanhando em parte o voto da Relatora, salvo quando à competência do Corregedor de presidir o inquérito, por entender Sua Excelência que mesmo a condução do inquérito judicial deveria ser levada à livre distribuição. Aguardam os demais.

2ª Proposta: Alterações dos artigos 21, 74 e 384 para que a escolha para o exercício dos cargos de diretor da Revista, diretor da Escola da Magistratura, Coordenador dos Juizados Especiais Federais e do Sistema de Conciliação da 1ª Região seja realizada pela Corte Especial Administrativa, observado o critério de antiguidade no Tribunal.

Decisão: Após o voto da Relatora no sentido de que os cargos de diretor da Revista, diretor da Escola de Magistratura, da coordenação dos Juizados Especiais Federais e do Sistema de Conciliação fossem providos por deliberação da Corte, observada preferencialmente a ordem de antiguidade, pediu vista antecipada o Presidente, em razão de os desembargadores federais NÉVITON GUEDES, NOVÉLY VILANOVA, MARCOS AUGUSTO DE SOUSA, JOÃO LUIZ DE SOUSA e JAMIL DE JESUS OLIVEIRA manifestarem entendimento de que aguardariam o voto-vista para que pudessem proferir os seus votos. Adiantaram os seus votos os desembargadores federais SOUZA PRUDENTE e ÂNGELA CATÃO, acompanhando parcialmente a Relatora, salvo no que diz respeito à expressão “preferencialmente”.

3ª Proposta: Supressão da revisão na ação penal originária para excluir do texto do RITRF1 o inciso II do art. 30.

Decisão: O Plenário acolheu, por unanimidade, a proposta de exclusão do inciso II do art. 30, nos termos do voto da Relatora.

4ª Proposta: Alteração das redações dos §§ 2º e 4º do art. 47.

Decisão: Por indicação da Relatora, foi adiada a proposta de alteração do art. 47 do RITRF1.

5ª Proposta: Alteração do art. 74, inciso VI, que prevê a competência do Conselho de Administração para imposição de penas disciplinares de demissão a servidores.

Decisão: O Plenário, por maioria, rejeitou a proposta de alteração, nos termos do voto divergente inaugurado pelo desembargador federal JOÃO LUIZ DE SOUSA, no que foi acompanhado pelos desembargadores federais JAMIL DE JESUS OLIVEIRA, CÂNDIDO RIBEIRO (Presidente), I'TALO MENDES, SOUZA PRUDENTE, MARIA DO CARMO CARDOSO, NEUZA ALVES (Vice-Presidente) e ÂNGELA CATÃO. Vencidos os desembargadores federais MÔNICA SIFUENTES, NÉVITON GUEDES, NOVÉLY VILANOVA, MARCOS AUGUSTO DE SOUSA, MÁRIO CÉSAR RIBEIRO, e DANIEL PAES RIBEIRO. Ausente, neste julgamento, o desembargador federal JOSÉ AMILCAR MACHADO.

6ª Proposta: Alteração do art. 97 do RITRF1.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a alteração do parágrafo único do art. 97, para suprimir a figura de coordenador substituto e incluir o vice-coordenador, nos termos do voto da Relatora. Com relação ao *caput* pediu vista antecipada o Presidente, sendo que, pela sequência, os desembargadores federais NÉVITON GUEDES, NOVÉLY VILANOVA, MARCOS AUGUSTO DE SOUSA, JOÃO LUIZ DE SOUSA e JAMIL DE JESUS OLIVEIRA manifestaram o desejo de aguardar o voto-vista para que pudessem proferir os seus votos.

7ª Proposta: Inserção do Sistema da Conciliação da Justiça Federal da 1ª Região – SistCon no texto do RITRF1, tal como ocorre no âmbito do TRF da 4ª Região.

Decisão: Após o voto da Relatora, pediu vista antecipada o Presidente, sendo que, pela sequência, os desembargadores federais NÉVITON GUEDES, NOVÉLY VILANOVA, MARCOS AUGUSTO DE SOUSA, JOÃO LUIZ DE SOUSA e JAMIL DE JESUS OLIVEIRA manifestaram o desejo de aguardar o voto-vista para que pudessem proferir os seus votos.

8ª Proposta: Alteração da redação do *caput* e § 1º do art. 128, bem como suprimir o § 2º do mesmo artigo.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a alteração do art. 128, nos termos do voto da Relatora.

Ficaram adiadas as propostas de 09 a 13 para a próxima sessão.

Encerrou-se a sessão às dezesseis horas e quarenta minutos.

Pelo que eu, Márcia Bittar Bigonha, servindo como Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente.

Desembargador Federal **CÂNDIDO RIBEIRO**
Presidente

